



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2027-2028

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentada no Art. 45, § 5º da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, no Art. 18 do Regimento Interno, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027-2028) desta Legislatura.

1. DA CONVOCAÇÃO E AMPARO LEGAL

1.1. Ficam convocados todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para a Sessão de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028, a realizar-se no dia **06 de agosto de 2026**, às **09:00 horas**, na sede do Poder Legislativo, situada na Rua Itabi, S/N, Graccho Cardoso/SE.

1.2. Ressalte-se que a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio no mês de agosto guarda estrita observância ao que dispõem o Art. 45, § 5º da Lei Orgânica Municipal e o Art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2. DO REGISTRO DE CHAPAS E PRAZOS

2.1. O registro da chapa completa, contendo os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), deverá ser protocolado por escrito perante a Diretoria da Casa até 72 (setenta e duas) horas antes do horário fixado para a eleição, em estrita observância ao Art. 17, § 1º do Regimento Interno.

2.2. Considerando que a eleição ocorrerá no dia 06 de agosto de 2026, às 09:00 horas, o prazo final para o protocolo de registro de chapas encerrar-se-á impreterivelmente no dia 03 de agosto de 2026, às 09:00 horas.

2.3. Para garantir a lisura, a transparência e o amplo acesso ao processo eleitoral, a Câmara Municipal funcionará em seu expediente normal durante o período de inscrição. Excepcionalmente, nos dias 01 e 02 de agosto de 2026 (sábado e domingo), a Secretaria da Casa estará em funcionamento das 08:00 às 12:00 horas para recebimento de protocolos.

2.4. Para o efetivo registro da chapa, deverá ser obrigatoriamente obedecido o modelo de requerimento em anexo a este Edital.



3. DA ELEGIBILIDADE E SUBSTITUIÇÕES

- 3.1. Conforme preceitua o Art. 19, caput, do Regimento Interno, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa precedente.
- 3.2. Nos termos do Art. 19, parágrafo único, do Regimento Interno, o Vereador suplente que estiver substituindo titular terá direito a voto, mas não poderá ser votado para os cargos da Mesa Diretora.
- 3.3. Qualquer subscritor poderá retirar-se da chapa após o registro, podendo haver a substituição do membro até 30 (trinta) minutos antes do início da eleição.
- 3.4. O parlamentar que figurar em mais de uma chapa deverá manifestar sua opção de forma oral, perante o Plenário, no início da sessão de eleição.

4. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 4.1. A eleição será realizada em votação aberta, mediante chamada nominal dos Vereadores em ordem alfabética, nos termos do Art. 17 § 5º do Regimento Interno.
- 4.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes, não computados os votos nulos e em branco, conforme o Art. 17, § 2º do referido diploma regimental.
- 4.3. Em observância ao disposto no Art. 17, § 6º do Regimento Interno, em caso de empate na eleição para composição da Mesa, será declarada vencedora a chapa que tiver como candidato a Presidente o vereador mais idoso.

5. DA POSSE

- 5.1. Os membros eleitos para a Mesa Diretora do biênio 2027-2028 tomarão posse automaticamente no dia 1º de janeiro de 2027, data de início da terceira sessão legislativa, conforme o Art. 45, § 5º da Lei Orgânica e Art. 18 do Regimento Interno.

6. DA PUBLICIDADE

- 6.1. Em cumprimento ao Art. 101 da Lei Orgânica Municipal, este Edital regulamentar será publicado nos seguintes locais:

Mural de avisos da Câmara Municipal de Graccho Cardoso;

Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Diário Oficial do Município.

Graccho Cardoso/SE, 27 de julho de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

Pedro Gomes Dos Santos Neto
Pedro Gomes Dos Santos Neto

Presidente

José Carlos Vieira dos Santos
José Carlos Vieira dos Santos

Vice-Presidente

Eline Félix de Santana Andrade
Eline Félix de Santana Andrade

1ª Secretária

Jailson Pereira de Andrade
Jailson Pereira de Andrade

2º Secretário



MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPA

AO EXMO. SR. DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE.

Os Vereadores abaixo subscritos, no pleno exercício de seus mandatos eletivos, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Art. 45, § 5º da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 15, 17§ 1º e 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer o **REGISTRO DE CHAPA** para concorrer à eleição da Mesa Diretora relativa ao segundo biênio (2027-2028), a realizar-se no dia 06 de agosto de 2026, com a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1º(a) SECRETÁRIO(A):

2º(a) SECRETÁRIO(A):

Os candidatos acima qualificados declaram estar cientes das normas estabelecidas no Edital de Convocação nº 001/2026 e no Regimento Interno e na Lei Orgânica, comprometendo-se com a observância dos prazos e procedimentos ali determinados.

Graccho Cardoso/SE, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURAS DOS COMPONENTES DA CHAPA

Cargo	Assinatura do Candidato
Presidente	
Vice-Presidente	
1º(a) Secretário(a)	
2º(a) Secretário(a)	



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

Protocolo De Recebimento

Recebido em: _____ de 2026, às ____ horas.

Assinatura do Diretor da Casa